



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 22342/2008

Por meu despacho de 20 de Agosto de 2008:

Ricardo Afonso da Costa Santos, Jorge Filipe Marques Félix e Nuno Filipe Ávila França, nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores parlamentares de 1.ª classe (1.º escalão, índice 460).

21 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 22343/2008

Na sequência da entrada em vigor da Lei do Sistema Estatístico Nacional — Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, é necessário proceder à nomeação dos membros que compõem o Conselho Superior de Estatística.

Os membros do Conselho referidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 10.º serão nomeados, por despacho, após decisão do Conselho Superior de Estatística no âmbito das competências previstas na alínea i) do artigo 13.º

Assim, nos termos das regras constantes dos artigos 10.º, 11.º e 12.º da referida lei, respectivamente sobre a composição, a nomeação e o mandato, são nomeados os seguintes membros efectivos e suplentes das entidades indicadas, para integrarem o referido Conselho pelo período de três anos:

Em representação do Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Membros suplentes:

Dr. Pedro Jorge Nunes da Silva Dias.

Dr.ª Maria Helena de Sousa Cordeiro.

Em representação do Banco de Portugal:

Membro — Dr.ª Maria Teodora Osório Pereira Cardoso.

Membro suplente — Dr. João Cadete de Matos.

Em representação do Serviço Regional de Estatística dos Açores:

Membro — Dr. Augusto António Rua Elavai.

Membro suplente — Dr. Manuel Adriano Melo.

Em representação da Direcção Regional de Estatística da Madeira:

Membro — Dr. Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante.

Membro suplente — Dr.ª Ângela Maria Mendes de Gouveia.

Em representação da Presidência do Conselho de Ministros:

Membro — Dr. José Manuel Bouça Vitório.

Membros suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto.

Dr.ª Elza Maria Henriques Deus Pais.

Em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Membro — Prof. Doutor Nuno Sousa Pereira.

Membro suplente — Dr. Luís Morais Sarmiento.

Em representação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Membro — Dr.ª Maria Manuela dos Santos Proença.

Membros suplentes:

Arquitecto Vítor Manuel Marques Campos.

Prof. Doutor António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques.

Em representação do Ministério da Economia e da Inovação:

Membro — Prof. Doutor António Lebre de Freitas.

Membros suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Dores Cassola Barata.

Dr.ª Elsa de Morais Sarmiento.

Em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Membro — Engenheira Maria Margarida Gomes Roxo.

Membro suplente — Dr.ª Maria Margarida Vieira Pita de Olim.

Em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses:

Membro — Prof.ª Doutora Sílvia Arminda Calado Frazão.

Membro suplente — Dr. António Norberto dos Reis Fernandes.

Em representação da Confederação dos Agricultores de Portugal:

Membro — João Cyrillo Machado.

Membro suplente — Engenheiro João Maciel de Soveral.

Em representação da Confederação da Indústria Portuguesa:

Membro — Dr. João Mendes de Almeida.

Membro suplente — Dr.ª Emília de Lurdes Aldeias Catalão Espírito Santo.

Em representação da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal:

Membro — Dr. José António Castelo Branco Cortez.

Membro suplente — Dr.ª Sara Cristina Ruivo Passadas.

Em representação da Confederação do Turismo Português:

Membro — Engenheiro José Carlos Pinto Coelho.

Membro suplente — Dr. Sérgio da Palma Brito.

Em representação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses:

Membro — Dr. Fernando Manuel Pires Marques.

Membro suplente — Dr.ª Catarina Morais Oliveira.

Em representação da União Geral de Trabalhadores:

Membro — Dr.ª Ana Paula Mata Bernardo.

Membro suplente — Dr.ª Maria Emília Apolinário Sota Felicíssimo.

Em representação da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor:

Membro — Prof. Doutor Henrique Serpa de Vasconcelos.

Membro suplente — Prof. Doutor João Manuel Andrade e Silva.

Em representação do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas:

Membros:

Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira.

Prof.ª Doutora Anabela Botelho Veloso.

Membros de reconhecida reputação de mérito científico e independência:

Prof. Doutor João Ferreira do Amaral.

Prof. Doutor Gustavo Alberto Seabra Leitão Cardoso.

Prof. Doutor José Francisco Gandra Portela.

Prof. Doutor Alberto João Coraceiro de Castro.

Prof.ª Doutora Anália Maria Cardoso Torres.

25 de Agosto de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Centro Jurídico

Rectificação n.º 1934/2008

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se que o despacho n.º 19188/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Julho de 2008, saiu com a seguinte inexactidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

No 1.º parágrafo, onde se lê:

«Amigos da Montanha — Associação de Montanhismo de Barcelinhos, associação de direito privado n.º 504628550, com sede na freguesia de Barcelinhos, concelho de Braga:»

deve ler-se:

«Amigos da Montanha — Associação de Montanhismo de Barcelinhos, associação de direito privado n.º 504628550, com sede na freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos:»

26 de Agosto de 2008. — A Directora, *Susana Brito*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 22344/2008

1 — A Lei Orgânica n.º 4/2006, de 24 de Agosto (Lei de Programação Militar), prevê, na medida «Modernização da base industrial e tecnológica da defesa», subprojecto «OGMA TASMO F-16», a modernização das aeronaves *F-16*, no âmbito da configuração Mid Life Update (MLU).

2 — Em concreto, os objectivos com a actualização do sistema de armas *F-16MLU* consistem em aumentar a eficiência das tarefas da responsabilidade da Força Aérea Portuguesa e a eficácia dos seus meios com vista a responder adequadamente à necessidade de realização de missões de interesse público de controlo de fronteiras, do controlo e fiscalização do espaço aéreo nacional e, em especial, do espaço marítimo e de envolvimento em operações especiais de apoio policial.

3 — Com efeito, a execução plena pela Força Aérea Portuguesa das missões referidas reclama a disponibilidade de aeronaves em número suficiente para esse efeito, para além de tecnicamente apetrechadas, o que actualmente não se verifica. E são essas insuficiências que se pretende também colmatar com a actualização dos *F-16* ao abrigo deste programa.

As actualizações a implementar permitem *i*) garantir ininterruptamente a capacidade de defesa do espaço aéreo nacional, nomeadamente ao nível da

identificação electrónica de tráfego aéreo e da operação em quaisquer condições meteorológicas e de luminosidade, *ii*) apetrechar as aeronaves com capacidade para a realização de ataques de precisão, *iii*) implementar sistemas relacionados com a «guerra electrónica» para sobrevivência em combate e, por fim, *iv*) obter a certificação da capacidade operacional inicial (IOC) no âmbito do exercício de certificação para as forças OTAN («Response Force»), permitindo a participação em pleno em missões internacionais conjuntas e integradas. A concretização do programa de modernização em causa representa, pois, um incremento substancial e decisivo em termos de capacidade de segurança para o Estado Português assegurada pelos referidos meios aéreos.

4 — Para proceder à contratação dos serviços descritos, importa elaborar a documentação respectiva, de que constem as especificações técnicas das aeronaves e dos equipamentos a implementar. Sucede, todavia, que uma parte significativa dos elementos necessários à caracterização adequada dos serviços pretendidos são de natureza e características reservadas, consoante de documentação classificada, e reflectem informação nevrálgica para a estratégia de defesa do Estado Português quer ao nível interno quer ao nível internacional.

Em concreto, o lançamento do procedimento pré-contratual aqui em causa envolve a divulgação ao(s) potencial(is) adjudicatário(s) de documentação técnica caracterizadora das capacidades operacionais a implementar no processo de modernização das aeronaves, bem como o modelo da respectiva manutenção. Esta disponibilização determina a maior exposição, perante terceiros, do nível de desenvolvimento actual dessas mesmas aeronaves e da respectiva capacidade de missão. Acresce que a divulgação acrítica de todos os elementos que devem constar dos anexos técnicos ao contrato a celebrar permitiria ainda que fosse explicitado o período de vida útil dos componentes estratégicos incorporados nas aeronaves. Ainda em matéria procedimental específica, das cláusulas particulares do contrato a celebrar, e que devem constar do caderno de encargos a elaborar, resulta a identificação de locais onde a actualização das aeronaves *F-16* pode vir a ter lugar, bem como o local onde, em cada momento, as mesmas se encontram, nomeadamente no que se refere ao seu transporte terrestre, e o seu estado de actualização actual.

Ora, qualquer das informações referidas é vital para a Força Aérea Portuguesa e para o Estado Português e permite revelar uma significativa parte da capacidade e funcionamento das Forças Armadas Portuguesas, no segmento de defesa, de protecção e de segurança nacional, sendo da mais imperiosa necessidade estratégica manter, em cada momento, uma reserva absoluta e controlada da divulgação dessa informação.

5 — Os procedimentos pré-contratuais regulados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, não permitem manter reservada a informação a que se fez alusão, em face das suas características de transparência e publicidade, nem salvaguardar os interesses especiais de segurança subjacentes ao procedimento ou as medidas correspondentes a implementar na fase de execução contratual.

Considerando que se pretende celebrar um contrato de prestação de serviços relativo a aviões de guerra, abrangidos pela lista a que se refere o artigo 296.º, n.º 1, alínea *b*), do Tratado de Roma [correspondente ao artigo 223.º, n.º 2, alínea *b*), na sua versão original] e considerando que o Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, prevê a possibilidade de recurso ao ajuste directo quando a protecção dos interesses essenciais de segurança do Estado Português o exigir, conclui-se que os factos descritos anteriormente enquadram o presente procedimento no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, estando reunidos os requisitos nele contidos.

6 — A verba necessária à execução da actualização das aeronaves *F-16* à configuração MLU está inscrita na Lei Orgânica n.º 4/2006, de 24 de Agosto, sob a rubrica «Modernização da base industrial e tecnológica da defesa».

Nestes termos e pelos fundamentos referidos, ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, n.º 3, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

a) A abertura de procedimento de ajuste directo para a contratualização dos serviços inerentes à actualização das aeronaves *F-16* para a configuração MLU, de acordo com o correspondente programa inscrito na Lei de Programação Militar;

b) A autorização da despesa associada ao mesmo, até ao montante de € 20 277 000;

c) A solicitação, para efeitos do disposto na alínea anterior, de proposta de prestação de serviços à OGMA — Indústria Aeronáutica de Portugal, S. A., delegando-se na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa a condução do respectivo procedimento.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de Novembro de 2002.

14 de Agosto de 2008. — Pelo Primeiro-Ministro, *Luís Filipe Marques Amado*, Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.